



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1207/2026

“Dispõe sobre a Contratação Direta (Dispensa de Licitação, art 75, II) para **contratação de prestação de serviços técnicos contínuos de assessoria, consultoria e acompanhamento em transparência pública, acesso à informação e conformidade das obrigações de publicidade institucional da Câmara Municipal de Nova Crixás - GO**, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, ESTADO DE GOIAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando, a Solicitação da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Nova Crixás, que informa a necessidade da realização de procedimento para a contratação de prestação de serviços técnicos contínuos de assessoria, consultoria e acompanhamento em transparência pública, acesso à informação e conformidade das obrigações de publicidade institucional da Câmara Municipal de Nova Crixás - GO.

Considerando, que a contratação se justifica pela necessidade de a Câmara Municipal de Nova Crixás - GO assegurar a plena conformidade de suas obrigações legais e constitucionais relativas à transparência pública, ao acesso à informação e à publicidade institucional, prevenindo riscos de inconsistências, omissões e desatualizações nas informações disponibilizadas à sociedade, compondo um conjunto de medidas de governança da informação com foco na proteção ao interesse público, na legitimidade da atuação do Poder Legislativo e na preservação da confiança da sociedade na gestão municipal;

Considerando que a contratação se alinha à Lei nº 14.133/2021 por demonstrar o interesse público, a necessidade do objeto e o compromisso com planejamento,



eficiência e economicidade, assegurando que a Câmara Municipal disponha de assessoramento técnico especializado e contínuo para atuação tempestiva, padronizada e segura em matéria de transparência e acesso à informação, evitando a desassistência técnica e garantindo a regularidade das obrigações de publicidade e prestação de contas do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de atender ao requerimento formalizado pela referida Secretaria, por se tratar de ações estratégicas da Câmara Municipal de Nova Crixás;

Considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Contábil;

Considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica;

Considerando a fundamentação legal para a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

Considerando a proposta apresentada pela empresa **2F ASSESSORIA GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ **58.104.833/0001-82**, devidamente qualificada e apta ao fornecimento dos produtos, recebida por meio do **Aviso de Contratação Direta nº 1207/2026**, pelo valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, decorrente do menor preço aferido em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, sendo a razão da escolha e a justificativa de preços;

Considerando que, em observância aos princípios da razoabilidade e da eficiência, entende-se dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos da Orientação Normativa nº 84/2024 e do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a contratação se enquadra no valor autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (abaixo de R\$ 65.492,11), sendo pertinente a utilização do empenho substitutivo de contrato, formalizado por meio de ordem de serviço/fornecimento e nota de empenho;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA CRIXÁS
COMPROMISSO COM O PRESENTE, DEDICAÇÃO PARA O FUTURO
BIÊNIO 2025/2026

Avenida 2, s/nº, Quadra 11, Lote 17, Centro
Gameleira de Goiás - GO, CEP 75184-000

Art. 1º DECLARAR a dispensa de licitação, para contratação direta da empresa **2F ASSESSORIA GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ **58.104.833/0001-82**, com sede administrativa na **Avenida 2, s/nº, Quadra 11, Lote 17, Centro, Gameleira de Goiás - GO, CEP 75184-000**, no valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para a prestação de serviços especializados de controle de pombos, limpeza de caixa d'água e aplicação de repelentes em aparelhos de ar-condicionado, para o Poder Legislativo do Município de Nova Crixás - Goiás, conforme o Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Fica dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 sendo a contratação formalizada por meio de ordem de serviço/fornecimento e nota de empenho, substitutivos do contrato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2026

Alyene Andrade Rezende de Melo
Presidente da Câmara